



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

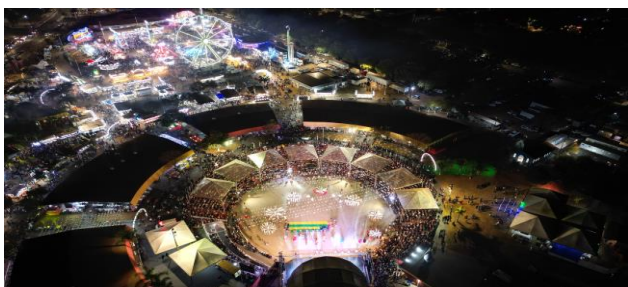
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1501

Página 1 de 10

59º Festival do Folclore de Olímpia bate novo recorde de público com mais de 32 mil pessoas na abertura



O mais tradicional evento da Capital Nacional do Folclore, o Festival do Folclore da Estância Turística de Olímpia estreou neste fim de semana superando o público do ano passado e registrando o recorde de mais de 32 mil pessoas no Recinto do Folclore "Professor José Sant'anna" já no dia da abertura.

Sob clima de grande entusiasmo e emoção, o primeiro dia do 59º Fefol atraiu milhares de famílias olímpias e visitantes para prestigiar o tão esperado Espetáculo de Abertura, produzido pela secretaria municipal de Educação. Com mais de 550 pessoas envolvidas, sendo cerca de 300 crianças das escolas municipais, também integraram a apresentação a Escola Estadual Capitão Narciso Bertolino, Colégio Liceu, os grupos parafolclóricos, Frutos da Terra e GODAP, Companhia Arte N'Alma, Projeto Iniciação Teatral Olímpia, Grupo Geração Folclore, ONG Humanizar (Samba Lata do professor Gilson Brender), Banda Estação com arranjos de João Carlos Rocha (Rochinha), entre outros.

Durante a apresentação, a arena se preencheu de muita alegria, cores, dança e uma viagem pela cultura brasileira, em especial pelo Sergipe, com ênfase nas manifestações folclóricas do Estado e do grupo homenageado desta edição, os Parafusos, de Lagarto. Com o tema, "Vem ver Sergipe! Tradição em movimento, nosso Brasil Cultural!", o espetáculo uniu a rica diversidade cultural do Brasil, celebrando o reencontro de histórias e alegrias vividas no decorrer do Festival do Folclore de Olímpia, que preserva, há quase 60 anos, as manifestações de todo o país e as reúne em um só lugar: na Capital Nacional do Folclore. A apresentação de cerca de uma hora, composta por diversas cenas, arrancou aplausos e euforia do público que lotou a arquibancada do Recinto.

Na sequência, as autoridades subiram ao palco para receber, junto com os espectadores cerca de 20 grupos participantes da edição que já estão em Olímpia. Os visitantes foram recepcionados pelo prefeito Fernando Cunha, o vice Dr. Fábio Martinez, a secretária de Turismo e Cultura, Priscila Foresti, também presidente da Comissão Organizadora do Festival, e a vice-presidente da Comissão, Professora Cidinha Manzoli, a secretária de Educação, Maria Cláudia Padilha e

demais secretários municipais, vereadores, representantes da associação Olímpia Para Todos, membros da Comissão Executiva do 59º Fefol, além do secretário de Estado de Turismo e Viagens, Roberto de Lucena, representando o Governador Tarcísio de Freitas, e o secretário geral da Fundação Roberto Marinho, João Alegria, que estiveram no Recinto também para a entrega do Novo Museu do Folclore, inaugurado pouco antes da abertura oficial do FEFOL.

"Vocês, grupos, que vieram de tão longe, de tantos Estados, são as estrelas da nossa festa. Olímpia procura todos os anos manter essa bandeira da autêntica cultura popular brasileira viva e só vamos manter se vocês estiverem vivos, atuando em cada estado e, por isso, vocês são as grandes estrelas do nosso festival e a quem a gente agradece toda a contribuição. Ao lado disso temos também o nosso trabalho na Capital do Folclore, com a rede municipal e acredito que o show das nossas crianças é a razão maior do nosso festival fazer 59 anos porque nas nossas escolas a gente aprende a conhecer e valorizar o folclore e, por isso, ele se perpetuou em nossa cidade por tanto tempo. Como dizia nosso querido Professor Wadão, cabe o mundo inteiro no balaio brasileiro e, assim, declaro aberto o 59º FEFOL", destacou o prefeito Fernando Cunha.

Com isso, foi dado início às apresentações no Palco Principal. O grupo que abriu o 59º FEFOL foi Parafusos, de Lagarto-SE, homenageado da edição de 2023. Em seguida, mais 11 grupos se apresentaram. No domingo, dia 06, a programação começou pela manhã, com a Missa dos Violeiros, em Ação de Graças ao 59º FEFOL. À noite, às 20 horas, mais 11 grupos brilharam no palco do festival com apresentações de norte a sul do Brasil. Segundo levantamento da Comissão Organizadora, cerca de 10 mil pessoas passaram pelo Recinto na segunda noite do evento. O público se espalhou para aproveitar todos os espaços da festa como a arena, Vila Brasil, o Pavilhão do Artesanato, a variada praça de alimentação e o parque de diversões.

Além do público presencial do Recinto, a programação também é transmitida ao vivo no Youtube e Facebook oficiais do FEFOL. No primeiro fim de semana, cerca de 25 mil visualizações foram computadas nos canais

O 59º FEFOL segue até o dia 13 de agosto, com diversas atividades gratuitas, no Recinto do Folclore Professor José Sant'anna. A programação completa (sujeita a alterações) está disponível no site https://bit.ly/Programacao_FEFOL2023.

O Festival do Folclore de Olímpia é uma realização da Prefeitura, por meio da secretaria de Turismo e Cultura, com apoio do projeto do Governo do Estado - ProAC, via Grupo Tereos, da Associação Olímpia para Todos e patrocínio de empresas olímpias.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1501

Página 2 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Outros atos	4
Poder Legislativo	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Edital - Convocação	8
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1501

Página 3 de 10

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 291/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, destinação final e certificação de resíduos de saúde pertencentes ao grupo "A" em específico ao item B que compreende ao grupo A2, classificados pela resolução CONAMA nº 358/2005 e RDC nº 306/2004 da ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Zedadoria e Meio Ambiente. Recebimento das propostas até dia 18/08/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 18/08/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 04 de agosto de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 292/2023

Objeto: Aquisição de veículo zero km, referente aos contratos de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Contrato FINISA 0554922-74/2021 e FINISA 0603679-77/2021 da Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 18/08/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 18/08/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 04 de agosto de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 293/2023

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para as UBS e o CEO do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 18/08/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 18/08/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 04 de agosto de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1501

Página 4 de 10

Outros atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

020091 C M HOSPITALAR S.A

CNPJ: 12.420.164/0009-04

E-mail – licitacoes@mafrahospital.com.br /elisangela.rodrigues@mafrahospitalar.com.br

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 111/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 149/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 6841/2023

Ref.: Entrega de materiais hospitalares e de enfermagem em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais hospitalares e de enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 05/07/2023, 10/07/2023, 28/07/2023, 02/08/2023 e 03/08/2023 e por telefone no dia 28/07/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos materiais hospitalares e de enfermagem e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 149/2023 do Pregão Eletrônico N° 111/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais hospitalares e de enfermagem deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos materiais hospitalares e de enfermagem deverá de 10 (dez) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de materiais hospitalares e de enfermagem, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais hospitalares e de enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1501

Página 5 de 10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais hospitalares e de enfermagem e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 04 de Agosto de 2023.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3278-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1501

Página 6 de 10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

019018 FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
CNPJ: 19.827.002/0001-87
e-mail – licita@biopelpapeis.com.br
Assunto: Pregão Eletrônico nº 89/2023 – ATA de Registro de Preço nº 145/2023
Autorizações de Fornecimento n.º 7448, 7447/2023

Ref.: Entrega de materiais de higiene em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais de higiene objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 25/07/2023, 27/07/2023, 03/08/2023 e 04/08/2023 essa empresa não realizou a entrega dos materiais de higiene, conforme as especificações das referidas Autorizações de Fornecimento;

Considerando o item 2.3 o prazo, local e condições de entrega dos materiais de higiene, deve ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Ata de registro de preço nº 145/2023 do Pregão Eletrônico nº 89/2023 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos materiais de higiene, deverá ser de 03 (três) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de higiene, destinados as secretarias da Educação e da Assistência Social, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais de higiene, objetos das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b do Pregão Eletrônico, a saber:

b1) – 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) – 2% (dois por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) – 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, N.º 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1501

Página 7 de 10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) – 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais de higiene e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 da ATA o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar, ainda, a rescisão da ATA, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ATA.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 04 de agosto de 2023.

Helton José Quilles Rodrigues
Chefe do Setor do Almoxarifado



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1501

Página 8 de 10

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

CONVOCAÇÃO

Considerando que a 5º colocada da lista de Classificação Geral para o cargo de Agente Operacional foi convocado e apresentou Declaração de Desistência de Vaga;

RENATO BARRERA SOBRINHO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, em decorrência de Concurso Público 01/2022, homologado em 15 de junho de 2022, o candidato abaixo relacionado, para a apresentação dos documentos e a comprovação dos requisitos básicos exigidos no respectivo Edital.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO
6º	FELIPE OLMOS CHAVES	49.707.099-6	AGENTE OPERACIONAL

O candidato convocado deverá comparecer à Seção de Recursos Humanos da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação desta convocação, para manifestação de interesse e entrega dos documentos.

Nos termos dos itens 13.1 a 13.4 do Capítulo XIII do Edital do Concurso, a contratação será caracterizada em até 05 (cinco) dias úteis após o atendimento desta convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia e atendidas as normas do mencionado Edital, sendo que, deverão ser comprovadas as condições necessárias para a contratação, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do item 2.3 do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES do Edital do Concurso.

O convocado deverá comprovar as condições abaixo elencadas:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter 18 anos de idade;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) não registrar antecedentes criminais;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em exame médico admissional;
- h) não ter sofrido – quando do exercício de cargo ou função pública – demissão a bem do serviço público, por justa causa ou possuir quaisquer penalidades, inclusive por meio de processo administrativo ou disciplinar;
- i) comprovar ter exercido efetivamente a condição de jurado por meio da entrega da correspondente certidão (somente se o candidato declarou essa condição em sua ficha de inscrição deste Concurso Público);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1501

Página 9 de 10

j) estar ciente de que a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia poderá (se julgar necessário) solicitar a entrega de outros documentos.

O candidato deverá ainda apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) RG
- b) CPF e comprovante de regularidade
- c) Foto 3x4
- d) Carteira De Trabalho
- e) Título De Eleitor e comprovante de quitação eleitoral
- f) Carteira De Habilitação
- g) Se Casado: Certidão De Casamento
- h) Comprovante Atual De Endereço
- i) Se Possuir Dependentes, Certidão De Nascimento dos mesmos
- j) Declaração De Bens Atualizada
- k) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- l) Certificado de conclusão de ensino exigido para o cargo e histórico escolar

Apresentada toda documentação supra e estando o candidato com a documentação regular, o mesmo será encaminhado ao Setor de Perícias Médicas para avaliação e emissão do Laudo Médico Pericial.

Fica expressamente definido que, caso o convocado não tenha interesse na anuência, deverá comparecer à Seção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal para assinatura do Termo de Desistência ou enviar o Termo de Desistência assinado para o e-mail recursoshumanos@camaraolimpia.sp.gov.br. Na ausência desta manifestação, o não comparecimento dentro do prazo supra mencionado (prazo de apresentação e entrega dos documentos), presumir-se-á desinteresse, permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado para anuência da respectiva vaga.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 04 de agosto de 2023.

RENATO BARRERA SOBRINHO
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1501

Página 10 de 10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 967, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

*Dispõe sobre a extinção da Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Senhora **FULVA BOTTA GALLETTI**, em virtude de seu falecimento.*

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

RESOLVE,

Art. 1.º Fica extinguida a Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Senhora **FULVA BOTTA GALLETTI**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 15 de junho de 2023.

Art. 2.º Em razão de não ter dependentes para fins previdenciários, não houve a concessão de pensão por morte decorrente de sua aposentadoria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 03 de agosto de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor-Presidente

.....